

## **Sociedade Brasileira de Patologia Clínica / Medicina Laboratorial**

A patologia clínica foi definida como o setor da ciência e prática médicas que consiste na aplicação da anatomia patológica, da hematologia, da fisiologia, da bacteriologia, da imunologia, da parasitologia e da química, no diagnóstico das doenças. O mesmo texto explicava que “o patologista clínico é um médico consultante, especializado na aplicação dos exames de laboratório ao diagnóstico das doenças”.

### **Termos de Uso:**

Associação de direito privado para fins não econômicos, fundada em 31 de Maio de 1944, denominada SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLINICA/MEDICINA LABORATORIAL, tendo como sigla SBPC/ML, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tem como finalidades congregar Médicos, portadores do Título de Especialista em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial e Médicos de outras especialidades, regularmente inscritos nos seus respectivos Conselhos Regionais de Medicina, e pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, estejam ligados à Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, e estimular sempre o engrandecimento da Especialidade dentro dos padrões ético-científicos.

A SBPC/ML estruturar-se-á para projetos de habilitação e qualificação profissional de acordo com a legislação pertinente, mediante atividades voltadas para ensino, pesquisa e divulgação cultural nas áreas de Medicina Laboratorial, tendo como meta principal a saúde da comunidade. Para alcançar esses objetivos a SBPC/ML promoverá Cursos, Jornadas, Congressos, Eventos Correlatos e Publicações Científicas e Culturais.

### **São direitos do Membro Associado:**

1. candidatar-se a prêmios patrocinados pela SBPC/ML;
2. obter os documentos comprobatórios de participação em atividades da SBPC/ML;
3. ser informado de consultas ou deliberações da Sociedade que envolvam aspectos agremiais;
4. receber as publicações culturais-científicas da SBPC/ML;
5. participar de iniciativas e programas culturais da instituição;
6. frequentar a Sede, dentro dos horários estabelecidos para seu funcionamento, sendo a participação em reuniões sociais, mediante convite formal, contanto que não interfira na programação da Sociedade;
7. solicitar orientação técnica ou tecnológica nas áreas da especialidade;
8. receber desconto nos valores das inscrições para eventos científicos/culturais das atividades próprias promovidas pela SBPC/ML, de acordo com sistemática estabelecida;
9. requerer a defesa de seus direitos e/ou interesses à SBPC/ML e participar de ações em defesa de seus direitos e/ou interesses frente a pessoas jurídicas de direito público ou privado, em esferas jurídicas ou extrajudiciais, desde que aprovado em reunião de Diretoria, a qual deliberará sempre resguardando os direitos dos outros associados e sempre que as despesas originárias desta representação forem pagas, na íntegra, pelo associado representado.

Parágrafo Único: Todo associado tem direito a solicitar sua demissão voluntária da SBPC/ML, por meio de comunicação escrita à Diretoria Executiva, ressalvadas as obrigações pendentes, na forma da lei e deste Estatuto.

**São deveres de todos os Associados da SBPC/ML:**

1. cumprir e fazer cumprir os Estatutos da SBPC/ML, assim como da AMB;
2. cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Médica e outros de sua profissão;
3. cumprir e fazer cumprir todas as normas pertinentes ao exercício da atividade profissional;
4. atualizar, sempre que necessário, suas informações pessoais e jurídicas no Cadastro de Associados da Sociedade.
5. pagar as contribuições obrigatórias no prazo estipulado pela SBPC/ML;
6. comunicar, por escrito, à Diretoria Executiva as infrações a este Estatuto.

**Formas e condições de pagamento:**

Os pagamentos das contribuições associativas poderão ser feitos via cartão de crédito e boleto através do site.

O valor da contribuição associativa é de R\$ 500,00, para Pessoa Física e de R\$ 6.600,00, para Pessoa Jurídica.

**Prazo:**

As contribuições associativas poderão ser feitas em qualquer dia do ano.

**Contato:**

Para dúvidas e informações sobre pagamentos das contribuições associativas entrar em contato com [cadastro@sbpc.org.br](mailto:cadastro@sbpc.org.br) ou ligar para (de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 14h às 18h), falar com Maria Fernandes.

**Políticas de cancelamento e arrependimento:**

Os valores de pagamento das contribuições associativas não serão devolvidos e não haverá cancelamento referente aos pagamentos efetuados.

Para cancelamentos enviar a solicitação para o e-mail [cadastro@sbpc.org.br](mailto:cadastro@sbpc.org.br).

**Política de ressarcimento da contribuição.**

Será ressarcido via depósito bancário ou estorno no cartão de crédito pagamentos efetuados errados através de análise de divergências no pagamento após envio das informações de erro no pagamento para o e-mail com [cadastro@sbpc.org.br](mailto:cadastro@sbpc.org.br).